



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6807 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 5423/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|------------------------------------|--|---------------------------------|-------------------|
| 1003 | 20.27.23.695.0604.2.424 | 100 – RP | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Desenvolvimento do Monumento do Cristo Redentor | Secretaria Municipal de Turismo | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 30.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|---------------------|--|---------------------------------|------------------|
| 1001 | 20.27.23.695.0604.2.424 | 100 – RP | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | Manutenção e Desenvolvimento do Monumento do Cristo Redentor | Secretaria Municipal de Turismo | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 30.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL